

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025**

Processo nº 48089.002408/2024-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO REFERENTE AS NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DSPACE QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Pasteur, nº 404 – Urca – CEP: 22290-255 – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0002-60, e Inscrição Municipal sob o nº 01.165.259, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA**, com sede na SCS Quadra 01, Bloco “G”, Ed. Baracat, nº 701 e 702, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.528.676/0001-03, neste ato representado por **EMILSON DONIZETH DOS REIS**, portador do CPF/MF sob nº ***.585.851-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **028/2024** que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e legislação correlata sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses do período entre 25/01/2025 e 25/01/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor estimado global de R\$ 36.870,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais) .

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo global, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2024NE2117	1045	339040	495130

- 4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Donizeth dos Reis, Representante Legal**, em 08/01/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE ARAUJO GOIS, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 13/01/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 13/01/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2407145** e o código CRC **77FCC004**.